



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.633**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h01min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência em exercício do Exmo. Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon. Ausentes por férias o Exmo. Sr. Presidente Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi julgado o feito constante na pauta:

**Correição Parcial nº 0090041-38.2021.9.21.0000**

Requerente: Dhionatan Henrique da Cunha

Requerido: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Sustentação oral por videoconferência: Advogada Dra. Lisiane Cassol dos Santos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, indeferir a correição parcial. Presidiu o feito o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos. Ausente por férias o Sr. Presidente Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Antes do encerramento da sessão, o Exmo. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues fez um reconhecimento ao servidor Estevão de Barros Jacques em virtude de sua aposentadoria, destacando o relevante trabalho prestado à Justiça Militar do Estado, principalmente com relação ao desenvolvimento do processo eletrônico da Casa.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 14h28min.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos**  
**Presidente em exercício**